
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2021 – GP, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o Ofício nº 044/2021 do IPRESC ao Gabinete do Prefeito.

Considerando que a estrutura do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada (IPRESC) Autarquia Municipal não comporta a criação destes órgãos de forma exclusiva, devido à pequena demanda de serviços.

Considerando a necessidade pelo IPRESC de realização de processos de aquisição de bens e serviços, na forma da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 1º - RESOLVE ceder para uso pelo Instituto Próprio de Previdência Privada de Serra Caiada (IPRESC) a estrutura de pessoal e administrativa da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, Procuradoria e Controladoria:

I - Comissão Permanente de Licitação:

PRESIDENTE: João Maria de Oliveira Junior – CPF nº 107.371.594-99.

MEMBROS: Francier Serafim de Oliveira – CPF nº 048.120.644-22 e Maria Evenny Cosme de Oliveira – CPF nº 087.939.074-35.

SUPLENTE: Girleide Serafim Batista – CPF nº 067.953.214-52 e Emmanuelli Suerda Praxedes – CPF: 075.709.814-21.

II – Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREGOEIRO TITULAR: Abrahão Allan Miranda da Silva, CPF: 082.947.364-57;

PREGOEIRO SUBSTITUTO: João Maria de Oliveira Junior, CPF: 107.371.594-99;

EQUIPE DE APOIO: João Maria de Oliveira Junior - CPF: 107.371.594-99 e Francier Serafim de Oliveira– CPF nº 048.120.644-22;

SUPLENTE: Girleide Serafim Batista, CPF nº 067.953.214-52

III - Procuradoria:

PROCURADOR MUNICIPAL: Ednaldo Patrício da Silva

IV - Controladoria:

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Raimundo Regeson Vicente

Parágrafo Único – A cessão ocorrerá de forma não exclusiva e os servidores executarão suas atribuições ordinárias de forma cumulativa às atividades solicitadas pelo IPRESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:56D0171A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2021. Edição 2566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>